



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

AUTÓGRAFO Nº 1.685/2020 DE 06 DE ABRIL DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.085.207,92 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 2.085.207,92 (dois milhões, oitenta e cinco mil, duzentos e sete reais e noventa e dois centavos)**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.0002.20059 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS

0.3.01.000000. Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Exercício Anterior
R\$ 53.000,00

4.4.90.000000. APLICAÇÕES DIRETAS

0.3.01.000000. Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Exercício Anterior
R\$ 190.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.306.0007.20063 MERENDA ESCOLAR – RECURSOS PNAE

3.3.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS

0.3.15.051000. Transferências de Recursos do FNDE/PNAE – Exercício Anterior
R\$ 15.648,47

12.361.0007.20065 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - EF

3.3.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS

0.3.01.000000. Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Exercício Anterior
R\$ 100.000,00

0.3.15.049000. Transferências de Recursos do FNDE Salário Educação – Exercício anterior
R\$ 400.000,00

4.4.90.000000. APLICAÇÕES DIRETAS

0.3.15.049000. Transferências de Recursos do FNDE Salário Educação – Exercício anterior
R\$ 300.000,00

12.361.0007.20072 MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS

0.3.15.052000. Transferências de Recursos do FNDE/PNATE – Exercício Anterior
R\$ 20.010,88

12.361.0007.20073 MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR – TRANSF. ESTADO



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

3.3.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS

03.30.061000. FETHAB Transporte Ecolar

66.548,57

RS

12.365.0007.20066 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PRÉ ESCOLA

3.3.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS

0.3.01.000000. Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Exercício
Anterior RS 480.000,00

4.4.90.000000. APLICAÇÕES DIRETAS

0.3.01.000000. Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Exercício
Anterior RS 30.000,00

12.365.0007.20067 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS CRECHES

3.3.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS

0.3.01.000000. Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Exercício
Anterior RS 400.000,00

4.4.90.000000. APLICAÇÕES DIRETAS

0.3.01.000000. Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Exercício
Anterior RS 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

RS 2.085.207,92

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.036 de 09 de outubro de 2019 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 – LDO e a Lei Municipal nº 2.077, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 06 de abril de 2020.

VER. DIONARDO MENDES DA CONCEIÇÃO

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, em 07.04.2020.

MILTON DO PRADO GUNTHER

Assessor Jurídico